|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *UNIOESTE* | Universidade Estadual do Oeste do Paraná*Campus* de Marechal Cândido RondonPrograma de Pós-Graduação em AgronomiaMestrado e Doutorado |  |

|  |
| --- |
| AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO  |

|  |
| --- |
| **1. Identificação do aluno**  |
| Nome completo: ( ) Mestrado ( ) Doutorado |
| Data de início da bolsa \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ ( ) Capes ( ) CNPq ( ) Capes/FA ( )Outra \_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **2. Orientador** |
| Professor:  |
| **3. Autorização:** Autorizo o bolsista a receber complementação financeira proveniente de outras fontes, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, e atesto que as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com a área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica do discente. O tempo de dedicação exclusiva do aluno ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA será de: \_\_\_\_\_\_\_horas semanais.Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do orientador |
| **4. Origem da complementação financeira**Instituição de Ensino\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C/h semanal\_\_\_\_\_Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C/h semanal\_\_\_\_\_Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ C/h semanal\_\_\_\_\_\*(docência como professores nos ensinos de qualquer grau)Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do aluno |
| **5. Observações*** A atividade remunerada a ser realizada fora do Programa de Pós-Graduação não deve ultrapassar a carga horária de **24 horas semanais**;
* O bolsista deverá apresentar documento comprobatório do vínculo empregatício;
* O bolsista deverá informar imediatamente à secretaria do Programa sobre qualquer alteração no seu estado empregatício;
* No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, o bolsista será obrigado a devolver à Agência de Fomento os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
 |